Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2022-10-26 | |
| O Secretário da Mesa | |

Tiago Estevão Martins (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by Tiago Estevão Martins (Assinatura Qualificada) Date: 2022.10.26 17:53:02 +01:00 Reason: Location:

[ ] **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

[X] **PERGUNTA** Número 803 / XV ( 1 .ª)

Assunto: Estado português externaliza serviços e entrega processos de pedido de visto a empresa privada

Destinatário: Ministro dos Negócios Estrangeiros

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas no Estrangeiro denunciou recentemente que o Estado português tinha entregado a uma empresa privada as funções de análise e tratamento de pedidos de obtenção de visto nacional. A externalização acontece em 21 países e está entregue a três empresas diferentes – a TLS, a BLS e a VFS Global -, sendo que esta última é claramente dominante, tendo-lhe sido entregue 18 dos 21 países em que estas funções foram privatizadas.

Esta situação levanta inúmeras preocupações. Em primeiro lugar, nestes processos estas empresas privadas acedem a informação sensível e muitas vezes confidencial. Em segundo lugar, a forma como tratam os processos pode decidir a aprovação ou chumbo do pedido de visto. Ora, nada disto deveria ser possível numa área que claramente tem a ver com a soberania nacional e que não deveria ser delegada em empresas privadas que fazem dos pedidos de visto o seu negócio.

Acresce que Portugal tem uma rede de trabalhadores consulares que poderia e deveria assegurar estas funções. Assim garantir-se-ia que informação confidencial era tratada dentro do Estado português, como também se garantiria maior imparcialidade no tratamento e decisão sobre pedidos de visto.

No entanto, a forma como se tem degradado as condições de trabalho desta rede consular e a forma como se tem maltratado os seus trabalhadores impossibilitam uma resposta robusta e atempada a estes processos o que abriu caminho para a privatização destes processos e subsequente negócio dos vistos.

Lembramos, por exemplo, a não atualização das grelhas salariais e a forma como se deixou que os salários e o poder de compra destes trabalhadores se desvalorizassem com a inflação ou com flutuações cambiais, levando até à séria dificuldade de contratação de profissionais para os consulados.

Como dizem – e bem - os representantes dos trabalhadores: “Portugal tem que ter os meios de assegurar a continuação da Administração no estrangeiro e esta Administração tem uma componente que é os vistos”.

Não podíamos estar mais de acordo, mas facto é que o Governo faz exatamente o contrário. Não dá os meios para que o país assegure funções essenciais na sua representação no estrangeiro e depois entrega a empresas privadas serviços tão importantes como os que se relacionam com a atribuição de vistos nacionais.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:*

1. Pretende o Governo continuar a entregar a empresas privadas serviços e funções da maior importância, como as que se relacionam com a atribuição de vistos nacionais?
2. O Governo tem prometido, desde há anos a esta parte, a revisão da grelha salarial dos trabalhadores dos consulados e representações portuguesas no exterior. Por que razão não cumpriu com estas promessas?
3. É intenção do Governo continuar a degradar as condições de trabalho nos consulados e representações externas para, ao mesmo tempo, continuar a externalizar funções de soberania nacional?

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2022

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.